



do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento; e, f) receber o requerimento protocolizado em 8 de fevereiro de 2017, como exercício do direito de petição, e indeferir o pedido formulado pela Recorrente de suspensão deste processo, por ausência de amparo judicial, legal ou regulamentar.

Nº 438 - Processo nº 53524.001233/2013-18  
Recorrente/Interessado: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 200/2017/SEI/OR (SEI nº 1825386), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 439 - Processo nº 53560.002395/2007-81  
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 218/2017/SEI/OR (SEI nº 1886919), integrante deste acórdão: a) receber os pedidos de suspensão do trâmite deste Pado protocolizados sob o (SEI n. 0381005 e 1186497) e por seu indeferimento, diante da ausência de previsão judicial, legal ou regulamentar para se suspender deste feito; b) não conhecer da petição denominada "Memorial para decisão", de fls. 225 a 245 do Volume de Processo 1 (SEI nº 0365853), em face da ocorrência de preclusão consumativa; c) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, d) revisar, de ofício, o valor da multa, majorando-a de R\$ 8.195.000,00 (oito milhões, cento e noventa e cinco mil reais) para R\$ 8.604.750,00 (oito milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), em razão de antecedentes não considerados no sancionamento de primeira instância.

Nº 440 - Processo nº 53508.001747/2009-87  
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 217/2017/SEI/OR (SEI nº 1883593), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado, protocolizado sob o SEI nº 1192539 e indeferir-lo, diante da ausência de previsão judicial, legal ou regulamentar para se proceder à suspensão deste feito; e, b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 441 - Processo nº 53500.005219/2007-13  
Recorrente/Interessado: CLARO S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 219/2017/SEI/OR (SEI nº 1890917), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso de Ofício e do Recurso Administrativo, para, no mérito, negar-lhes provimento.

Nº 442 - Processo nº 53500.063685/2017-87  
Recorrente/Interessado: HISPAMAR SATELITES S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 224/2017/SEI/OR (SEI nº 1901242), integrante deste acórdão: a) conceder Anuência Prévia para a aquisição do controle indireto da HISPAMAR SATELITES S.A. e da HISPASAT BRASIL LTDA., pela ATLANTIA S.P.A., que se dará por meio de Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Ações Ordinárias de emissão da ABERTIS INFRAESTRUTURAS, controladora indireta da HISPASAT S.A., condicionada à comprovação da regularidade fiscal da HISPAMAR SATELITES S.A. e da HISPASAT BRASIL LTDA, nos termos da Súmula nº 19 da Anatel; b) determinar à HISPAMAR SATELITES S.A. e à HISPASAT BRASIL LTDA. que encaminhem à Anatel, no prazo de até 60 (sessenta) dias, informações sobre a concretização da operação, principalmente os relacionados ao percentual exato de ações de emissão da ABERTIS adquiridas pela ATLANTIA e a estrutura final da cadeia de controle das outorgadas ou que comuniquem, no mesmo prazo, sua eventual não ocorrência, sob pena de se incorrer em descumprimento de determinação da Anatel; c) determinar que a presente Anuência Prévia valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO  
Presidente do Conselho

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE OUTORGA**

**ATO Nº 12.563, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

Expede autorização à ESTADO DE SERGIPE, CNPJ nº 13.128.798/0022-28, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

HERMANO BARROS TERCIUS  
Gerente

**ATOS DE 2 DE OUTUBRO DE 2017**

Nº 12.739 - Expede autorização à ANKORA COMERCIO SERVICOS E IMPORTACOES LTDA - ME, CNPJ nº 17.570.945/0001-41, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 12.741 - Expede autorização à LUDUVICO LACERDA PEREIRA, CPF nº 277.295.675-04, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO  
Substituto

**ATO Nº 12.756, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) JAGUARARI FM LTDA, CNPJ nº 16.151.359/0001-08 associada à outorga para exploração do Serviço Limitado Privado.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Nº 201/2017 - Processo 53504.005867/2017-01. 1.  
ARQUIVAR o Processo nº 53504.005867/2017-01, nos termos do previsto no art. 53, do Regimento Interno da Agência; 2. NOTIFICAR as partes do teor do presente Despacho.

ABRAÃO BALBINO E SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS  
DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS**

**ATO Nº 12.747, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017**

Outorga autorização de uso de radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO JARDIM DO HORTO, CNPJ: 24.478.216/0001-25, para exploração do Serviço Limitado Privado.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH  
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA  
E RECURSOS À PRESTAÇÃO**

**ATO Nº 12.321, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

Processo nº 53500.031422/2008-18.  
Declara extinta, por renúncia, a partir de 11/09/2017, a outorga outorgada à SOLIMÕES VIP TAXI LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 06.099.705/0001-94, por intermédio do Ato nº 1795, de 28/03/2012, publicado no DOU de 11/04/2012, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional, bem como o direito de uso de radiofrequência associada.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

**ATOS DE 3 DE OUTUBRO DE 2017**

Nº 12.754 - Processo nº 53500.075272/2017-45.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, CNPJ 03.862.216/0001-54, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Girau do Ponciano/AL.

Nº 12.759 - Processo nº 53500.075281/2017-36.  
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, CNPJ 03.862.216/0001-54, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Patos de Minas/MG.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA,  
COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL  
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**PORTARIA Nº 4.140-SEI, DE 27 DE JULHO DE 2017**

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, § 6º, inciso VI do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 53900.007952/2014-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDINENSE a transferir o local de instalação do sistema irradiante da PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº 106 - CENTRO para a RUA VE-READOR ANTENOR MASSONIC, Nº 145 - JARDIM NOVO, na localidade de SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 1.131 de 26/06/2002, publicada no D.O.U. de 03/07/2002, alterada pela Portaria nº 140, de 27/12/2013, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 817 de 05/11/2004, publicado no Diário Oficial da União de 08/11/2004, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53900.007952/2014-81.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 22º07'10" S e longitude em 46º41'05" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO

**PORTARIA Nº 4.150-SEI, DE 7 DE AGOSTO DE 2017**

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 53900.017121/2014-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Apoio A Cultura de Blumenau a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Dallas, 36 para a Rua Johann Sachse, 2473, na localidade de Blumenau / SC. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 156 / 2011, publicada no Diário Oficial da União 27 de maio de 2011, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 121 / 2014, publicado no Diário Oficial da União 07 de abril de 2014, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.029023/2009.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 26º51'55,7" S e longitude em 49º07'17,6" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO

**PORTARIA Nº 5.089-SEI, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 53900.000300/2014-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Avenida da Saudade, Nº 296 - Centro para a Rua Trajano Machado, Nº 768 - Centro, na localidade de Novo Horizonte / SP. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 900/2008 publicada no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2008, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 195/2010, publicado no Diário Oficial da União em 08 de abril de 2010, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53830.002377/1998.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 21º28'00"S e longitude 49º13'19"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO

**DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS**

**DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL**

Em 10 de agosto de 2017

Nº 1.303-SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53710.000740/2002-76, resolve aprovar a alteração de características técnicas, da TV UNIAO DE MINAS LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de ARAXÁ-MG, utilizando o canal nº 12 (doze decalado para menos), classe B, nos termos da Nota Técnica nº 18021/2017/SEI-MCTC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA